



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000562/2022-40

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor o **Sr. TELIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA** com sede estabelecida na avenida da integração, nº 927, lote 07, quadra E, bairro vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-010, CNPJ-MF nº 42.035.097/0002-07, representada neste ato pela **Sr. LAURO SANTANA SILVA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2022– UNIVASF / GUARDSECURE SEGURANCA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 102/2022 por um prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/10/2023 a 26/10/2024** nos termos no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2. RETIRAR os custos não renováveis do contrato nº 102/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

2.1. Ficam retirados da planilha de custos e formação de preços dos postos de trabalho do contrato nº 102/2022 os custos não renováveis contidos nos itens “D” e “E” do módulo 3 (Provisão para Rescisão) conforme tabelas abaixo:

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4600%	8,58
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,0333%	0,62
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,8000%	14,92
D	Aviso prévio trabalhado	0,8333%	15,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,3124%	5,83
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,2000%	59,68
TOTAL		5,6390%	105,17

Parágrafo Único. Os valores dos postos passam ser os descritos no quadro resumo contido no anexo teste termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a alteração prevista na cláusula segunda e sem prejuízo da possibilidade de revisão contratual prevista, o valor anual atual do contrato passa ser de **R\$ 3.500.811,34** (três milhões, quinhentos mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) e o valor mensal passa ser de **R\$ 291.734,28** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Fica desde já a contratada **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste Termo de Aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato (25/10/2022) até 90 (noventa) dias posteriores ao seu termo (26/10/2024)**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ou seja, 24/01/2024, em respeito à Instrução Normativa nº 05/2017, letra a), item 3.1 do ANEXO VII-F.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

6.1. Fica garantido à contratada o direito à repactuação do contrato, desde que comprovados os requisitos delineados na legislação de regência, notadamente na Instrução Normativa Nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Petrolina /PE, 20 de outubro de 2023.

TELIO NOBRE
LEITE:0223338
3460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

LAURO SANTANA SILVA:12427900559
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=00578510000221, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LAURO
SANTANA SILVA:12427900559
GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA.
10.0.0

LAURO SANTANA SILVA
GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente



DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 24/10/2023 08:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente



JOSE NUNES NETO
Data: 24/10/2023 13:34:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>